



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.044 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Vereador Luiz Alberto Pereira

Aut. Nº	<u>L96/18</u>
P.L. Nº	<u>259/18</u>
Publ.:	<u>08/11/18-pág.09</u>

***“Denomina ‘ANTONIO BROLLO’ o logradouro público do loteamento Jardim Residencial Dona Lucilla, que especifica”.***

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “ANTONIO BROLLO”, a Rua 11 do loteamento denominado “Jardim Residencial Dona Lucilla”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 06 de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Prefeito em Exercício